



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º DE 2009.

"Dispõe sobre a instalação de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas nas proximidades de colégios e escolas"

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - É vedada a instalação de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas num raio de 200 (duzentos) metros de distância de estabelecimentos escolares públicos e privados, municipais, estaduais e federais de 1º e 2º graus.

Artigo 2º - Os estabelecimentos já instalados dentro do limite inserto no artigo anterior, desde que devidamente regularizados, não sofrerão qualquer alteração em sua licença, estando proibidos de comercializar todo e qualquer tipo de bebida alcoólica em suas instalações, devendo afixar avisos sobre a restrição nas dimensões mínimas de 30 (trinta) por 50 (cinquenta) centímetros.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo coibir o consumo de bebidas alcoólicas nas proximidades dos estabelecimentos de ensino.

A fixação dos elementos inerentes a matéria telada, abarca a vulnerabilidade dos alunos expostos, durante o processo de formação, a possibilidade de compra de bebidas alcoólicas no entorno das escolas, bem como outros tipos de drogas lícitas ou ilícitas, comprometendo, sobremaneira, os valores inculcados acerca do exercício da cidadania e fixação dos preceitos fundamentais ao entendimento da vida política, social e econômica do País.

Durante o processo de formação dos alunos deve ser evitado este tipo de disponibilidade, que devido à vulnerabilidade existente nessa fase da vida, compromete os valores que estão sendo desenvolvidos.

O funcionamento desses estabelecimentos prejudica os alunos em diversos vetores, senão veja-se: possibilita o acesso aos jogos de azar, favorece o consumo e tráfico de drogas lícitas e ilícitas, potencializa a violência em detrimento à tranquilidade necessária para o desenvolvimento das tarefas inerentes a qualquer Instituição de Ensino.

O conhecimento, a cultura e a boa formação profissional e intelectual são valores importantes em si mesmos, independente de aplicações



práticas e seu valor de mercado. De uma maneira geral, no entanto, a sociedade reconhece e remunera a competência que gera produtos e serviços de qualidade. Atualmente, a riqueza de um país depende fundamentalmente do conhecimento e da capacidade produtiva dos seus cidadãos.

A presente proposição abarca visceralmente a proteção das diretrizes alhures mencionadas, além de convergir em direito garantido pela Constituição Federal em seu artigo 6º, que preleciona:

“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma dessa Constituição”. (grifo nosso)

Levantamento realizado pela Secretaria Nacional Antidrogas (Senad), corrobora com a iniciativa apresentada, afirmando que somente em 2007, 16% dos adolescentes entre 14 e 17 anos já consumiram bebidas alcoólicas em excesso, ou seja, cinco doses ou mais ao longo de um dia. Desses, 21% são do sexo masculino e 11% do sexo feminino.

Verificam-se resultados preocupantes, se considerado que os entrevistados começaram a beber antes dos 14 anos de idade. Entre adultos jovens, com idade entre 18 e 24 anos, o início foi aos 15. O consumo precoce reflete no número de adultos que apresentam um padrão de consumo excessivo de bebidas alcoólicas: 28%, o equivalente a 33 milhões de pessoas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Conclusões de psiquiatras, educadores e até de policiais militares são regentes de que a presença de bares nas proximidades das escolas afeta a dinâmica escolar, transforma-se em epicentro de ocorrências policiais envolvendo estudantes e torna-se a grande vilã do baixo rendimento escolar.

Em outro estudo recente realizado pela Universidade Federal de São Paulo, aponta-se que as crianças e adolescentes não encontram nenhuma dificuldade para comprar álcool. Nem nas proximidades das escolas. Segundo o trabalho, 90% dos donos de bares não se interessam pela idade de quem está comprando a bebida.

Combatе-se atualmente o porre social instalado pela ausência de programas educacionais, sociedades tolerantes, pais desinformados e geniais publicitários livres para associar a bebida a vigor, sexualidade e liberdade. Para completar a combustão, jovens ensinados que a suprema vivência humana está em consumir. Não é preciso experimentar nada para saber como isso acaba.

Ante o exposto, aguarda o apoio no tocante à aprovação da iniciativa legislativa ora submetida.

Sala das Sessões, em ____ de _____ 2009.

Deputado Federal Francisco Rossi de Almeida